LEI N.º 2.052/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A LEI N.º 1.781/2010 QUE REESTRUTURA A PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 1.781/2010, de 27 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º .....
Parágrafo único. São beneficiários dos serviços da PAM os produtores rurais com inscrição estadual junto ao SITAGRO (Sistema de Informações Tributárias sobre a Agropecuária do RS)."
Art. 2.º O *caput* e o inciso I do art. 5.º da Lei n.º 1.781/2010, de 27 de abril de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 5.º A prestação do serviço dar-se-á por horas de trabalho, por cada equipamento ou implemento, conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º da presente lei, assim definido:
I – até oito (8) horas, para trator sobre esteiras, escavadeira hidráulica e retroescavadeira;
....."
Art. 3.º Fica incluído o inciso V no art. 6.º da Lei n.º 1.781/2010:
" Art. 6.º.....
.....
V – escavadeira hidráulica – 60 (sessenta) URM's.
....."
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de junho de 2017; 159º da Colonização e 58º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ADEMIR KESSELER
Secretário de Administração e Gestão
e da Fazenda